

o crédito suplementar no valor de R\$ 328.468.905,41 (Trezentos e Vinte e Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0101	449051	401.991,69
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	582.583,69
081012781214998317 - SEEL	0101	339092	4.292,20
151011339115037590 - SECULT	0101	449051	414.671,22
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	14.000.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	137.126.052,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	0101	339047	12.500.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	150.000.000,00
652012412212978339 - FUNTEPA	0101	319091	56.129,48
901011030215078288 - FES	0101	339030	13.143.185,13
911032884600009023 - Enc. SEPLAD-AD	0101	319092	120.000,00
911032884600009023 - Enc. SEPLAD-AD	0101	319096	120.000,00
TOTAL			328.468.905,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1173, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 563.643,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 563.643,65 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
532012212212978338 - IOE	0661	339037	563.643,65
TOTAL			563.643,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 603289

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 2.432/2020-CCG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar REGINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Assessor Especial I, na Fundação Cultural do Pará – FCP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.364, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020, DA PORTARIA Nº 2.029/2020-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 34.358, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Onde se lê: "exonerar PEDRO ANTÔNIO DE LIMA MARIALVA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 1º de outubro de 2020".

Leia-se: "exonerar PEDRO ANTÔNIO DE LIMA MARIALVA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 1º de outubro de 2019".

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM I DA PORTARIA Nº. 2.421/2020-CCG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.412, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Onde se lê: ..., a contar de 23 de novembro de 2020.

Leia-se: ..., a contar de 23 de outubro de 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 603288

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 220/2020-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o processo nº 2020/778896, de 01/10/2020;

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora ALESSANDRA SILVA DE MATOS, Id. Funcional nº 5955736/ 1, CPF nº 63389452249, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais), para atender despesas de pequeno vulto, na Diretoria de Logística, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
0412212978314	0101	339039	2.278,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 de novembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 603232

DIÁRIA

PORTARIA Nº 219/2020-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/964552, de 17 de novembro de 2020; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SOURE/PA, no período de 18 a 19/11/2020.

Servidor	Objetivo
SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, matrícula funcional nº 5945933/1, CPF 183.132.721-04, cargo Coordenador de Eventos, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de novembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 603233

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a EMPRESA CLUBE DE TIRO IRON - CTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.010.611/0001-68 DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em capacitação do Servidor: CASSIO TABARANÁ SILVA – TEN CEL QOPM RG 27273 Diretor de Operações da CMG/PA, para participação no curso "ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COMBATE – APH" ofertado pela empresa CLUBE DE TIRO AIRON, no período de 20 a 22 de Novembro de 2020 na Cidade de Belém/ PA em consonância com o Parecer Jurídico 081/2020 – ASJUR CMG PA, acostado aos autos.